

Assunto: Dados para Preenchimento do Painel de Tributos (Decreto 10.634), referência 01/02/2026

Observações:

ICMS é Base: Atos Cotepe PMPF 2 e 3/2026 para Etanol e GNV, Convênio ICMS 112/2025 Gasolina e Convênio ICMS 113/2025 para óleo Diesel.

ICMS diesel/gasolina é AD REM e No campo "Valor usado para cálculo do ICMS" do painel, utilizamos a expressão "Não se aplica" para Gasolina e óleo Diesel, visto que a alíquota AD REM é fixa/determinada no Convênio.

Valores Médios Estimados Regionais no "Produtor/Importador" do site ANP, ref. 23/01/2026 (última atualização disponível abaixo):



RIO DE JANEIRO				
VALORES APROXIMADOS DOS TRIBUTOS E DO COMBUSTÍVEL NO PRODUTOR/IMPORTADOR				
<small>Decreto 10.634, de 22/02/2021, publicado no DOU em 23/02/2021</small>				
COMBUSTÍVEIS	Valor Médio no Produtor/Importador	Valor usado para cálculo do ICMS <small>PMPF p/ Etanol e GNV - Ad tem p/ Gasolina e Diesel</small>	Tributos Estaduais (ICMS)	Tributos Federais (Pis/Cofins/Cide)
Gasolina Comum ou Aditivada*	2,9290	Não se aplica	1,5700	0,6824
Gasolina Premium*	3,2170	Não se aplica	1,5700	0,7174
Etanol Hidratado	3,0710	4,8400	0,8165	0,1922
Diesel S10*	3,5440	Não se aplica	1,1700	0,3210
Diesel S 500*	3,6070	Não se aplica	1,1700	0,3210
GNV	2,3020	4,3900	0,5268	0,4061

Observações:

* Valor considerando a mistura com Biocombustíveis, conforme legislação

Os valores sujeitam-se à periodicidade de divulgação das fontes consultadas. A tributação do produto "comum" é a mesma do "aditivado"

Valores são ESTIMADOS e APROXIMADOS, o somatório dos valores presentes neste painel não corresponde aos preços finais dos combustíveis

PMPF - Preço Médio Ponderado para o Consumidor Final, valor de referência, sujeito a alteração quinzenal e utilizado pelas Secretarias de Fazenda dos Estados para cálculo do ICMS sobre os combustíveis (Etanol e GNV)

Fonte: www.fecombustiveis.org.br/tributacao (01 / FEVEREIRO / 2026) Atualização ==> Valor Médio no Produtor/Importador, fonte site ANP 23/01/2026

ICMS: Base ATOS COTEPE PMPF 2 E 3/2026 para Etanol Hidratado e GNV // AD REM ==> Convênio ICMS 112/2025 (GASOLINA) e Convênio ICMS 113/2025 (DIESEL) Atualização 28/01/2026